

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF JOSÉ NOGUEIRA MOTA**

**CNPJ:** 01.925.776/0001-85

**ENDEREÇO:** RODOVIA JOSÉ NOGUEIRA MOTA, Nº 1145 ST 83 - MUCUNÃ DE CIMA.

**CEP:** 61.915.153- MARACANAÚ CEARÁ.

**E-MAIL:** JNOGUEIRAEMEF@MARACANAU.CE.GOV.BR

**TEL:** (85) 3383-3838

**PROCESSO Nº** 08 /2025

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO**

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Primeiro Grau José Nogueira Mota, toma público que realizará o Processo Simplificado de Aquisição de Material, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC Nº 15 de 16 de Setembro de 2021, combinado , no que couber o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei Nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, com o objetivo de Contratação de empresa especializada para realização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**. a descrição completa dos materiais encontra-se na planilha de pesquisa de preço em anexo, ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelopes lacrado, endereçado ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU JOSÉ NOGUEIRA MOTA**, no endereço, ou enviado por e-mail, citado a cima no prazo de 03 ( três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

**A)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de Atividade e compatível com o objetivo contratual

**B)** CND Emitida pelo Município Domiciliado

**C)** CRF- Certificado de Regularidade de FGTS, Expedida pela Caixa Econômica Federal

**D)** CND Emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual

**E)** Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais

**F)** CND Emitida pela justiça do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº 12.440/2021.

**Não poderão fazer parte do processo simplificado:**

- Fornecedores ou portadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
  - Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhistas ou civil com os (as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
  - Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados; O julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.
- O resultado do julgamento (Consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 07 de Maio de 2025.

---

Ana Maria Venâncio da Silva  
(Presidente do Conselho Escolar)

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

|   |              |           |
|---|--------------|-----------|
| 1 | PESQUISA Nº: | 08 / 2025 |
|---|--------------|-----------|

|    |           |                                         |
|----|-----------|-----------------------------------------|
| 2. | CONSELHO: | CONS. ESC. DA EMEIEF JOSÉ NOGUEIRA MOTA |
|----|-----------|-----------------------------------------|

|   |                    |
|---|--------------------|
| 3 | 01.925.776/0001-85 |
|---|--------------------|

|   |           |                                                       |
|---|-----------|-------------------------------------------------------|
| 4 | ENDEREÇO: | ROD JOSE NOGUEIRA MOTA S/T 83 Nº 1145- MUCUNÃ DE CIMA |
|---|-----------|-------------------------------------------------------|

|   |            |                |                                                                                                                               |
|---|------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5 | MARACANAÚ, | 07 / 05 / 2025 | <br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |
|---|------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|    |                                                                                       |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 6. | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: 12 / 05 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

|   |                |  |  |  |  |
|---|----------------|--|--|--|--|
| 7 | BENS MATERIAIS |  |  |  |  |
|---|----------------|--|--|--|--|

| Q<br>U<br>A<br>D<br>R<br>O<br><br>0<br>1 | 7.1<br>Nº | 7.2<br>DISCRIMINAÇÃO               | 7.3<br>UNIDADE | 7.4<br>QUANTIDADE | 7.5 – PREÇO UNIT.<br>ITEM (R\$) | 7.6 – PREÇO TOTAL<br>DO ITEM (R\$) |
|------------------------------------------|-----------|------------------------------------|----------------|-------------------|---------------------------------|------------------------------------|
|                                          | 01        | ÁGUA SANITÁRIA 1LT C/ 12 UNIDADES. | CAIXA          | 03                |                                 |                                    |
|                                          | 02        | ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 5 LT            | UNID           | 01                |                                 |                                    |
|                                          | 03        | DESINFETANTE C/ 5 LITROS           | UNID           | 03                |                                 |                                    |
|                                          | 04        | SABONETE LÍQUIDO C/ 5 LT           | UNID           | 01                |                                 |                                    |
|                                          | 05        | SACO PARA LIXO 20L                 | UNIID          | 50                |                                 |                                    |

|                            |  |
|----------------------------|--|
| 7.7 - PREÇO TOTAL: ( R\$ ) |  |
|----------------------------|--|

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA : 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE  DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|   |                    |  |
|---|--------------------|--|
| 9 | NOME DO PROPONENTE |  |
|---|--------------------|--|

|    |          |  |
|----|----------|--|
| 10 | ENDEREÇO |  |
|----|----------|--|

|    |            |  |    |    |  |
|----|------------|--|----|----|--|
| 11 | CPF OU CGC |  | 12 | RG |  |
|----|------------|--|----|----|--|

|    |                          |  |
|----|--------------------------|--|
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE |  |
|----|--------------------------|--|